



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 05875/2020

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto: Análise de processos de indicações de profissionais para serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea

Interessado: Comissão do Mérito - CME

DELIBERAÇÃO CME Nº 33/2020

A **COMISSÃO DO MÉRITO – CME**, em sua 10 Reunião Ordinária realizada dias 26 e 27 de novembro de 2020, em Brasília-DF, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os processos de indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua com a Medalha do Mérito, inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa, que estão sendo protocolizados no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016;

Considerando a necessidade de proceder análise documental e curricular dos processos de profissionais e instituições enviados ao Confea, objetivando a indicação ao Plenário do Confea, daqueles que contribuíram com a melhoria da qualidade de vida, progresso da sociedade, desenvolvimento tecnológico e aprimoramento técnico das profissões que compõem o Sistema Confea/Crea/Mútua;

Deliberou, por unanimidade:

Analisar o Processo SEI 05751/2020, de interesse do Engenheiro Civil Ivan Lúcio Pereira, indicado pelo Crea-MG para ser homenageado pelo Sistema Confea/Crea e Mútua com a Inscrição no Livro do Mérito.



Documento assinado eletronicamente por **Zerisson de Oliveira Neto, Conselheiro Federal**, em 26/11/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro(a) Federal**, em 26/11/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Conselheiro(a) Federal**, em 26/11/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401365** e o código CRC **2300C966**.

